

DECRETO Nº 4.480 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PRORROGA PRAZO DE AFASTAMENTO
DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM
OUTRO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pelos Artigos 85 e 91 da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o afastamento da servidora GLAUZE CAMARGO FLORES DA CUNHA FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeiro, nível VI, Padrão 10, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Município de Monte Carmelo-MG, mediante Convênio, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, sem ônus para o Município de Patrocínio-MG.

Art. 2º - Face ao exposto no inciso I, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005, fica o órgão cessionário incumbido de efetuar os recolhimentos previdenciários da servidora ora cedida ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, durante todo o período da cessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio, 23 de dezembro de 2024.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal de Patrocínio